

RECIBIDO OF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal José Veloso		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal José Veloso, em Araripe, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e aprova este último na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12133325-6	PARECER Nº 1262/2012	APROVADO EM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

José Antonio Martins, diretor da Escola Municipal José Veloso, sediada no Sítio Teixeira, Centro, em Araripe, Censo 23151994, mediante o processo nº 12133325-6, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e aprovação deste último na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011, combinada com Resolução nº 440/2012 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

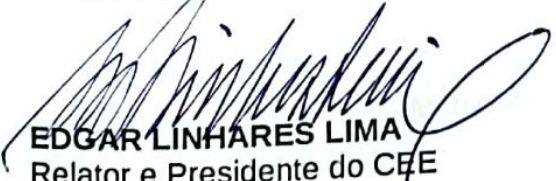
Diante do exposto, considerando a Informação nº 1210/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola Municipal José Veloso, em Araripe, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, e a aprovação deste último na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de Junho de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Eátima, CEP.: 00.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br